



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO GAB N° 253/2021

Sumaré, 24 de março de 2021.

Ao Senhor  
Vereador Hélio Silva  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 98/2021 – Dispõe sobre a denominação da RUA I DO JARDIM  
DOS IPÊS II.

Atenciosamente,

WILLIAN SOUZA  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>
Recebi cópia em 26/03/21

Rúbrica

(LR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO GAB N° 254/2021

Sumaré, 24 de março de 2021.

Ao Senhor  
Vereador Lucas Agostinho  
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 72 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 98/2021 – Dispõe sobre a denominação da RUA I DO JARDIM DOS IPÊS II.

Atenciosamente,

WILLIAN SOUZA  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>
Recebi cópia em <u>25/03/2021</u>
----- Rúbrica

(LR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Projeto de Lei nº 98/2021-** Autoria:  
**Vereador ANDRÉ DA FARMÁCIA** – “Dispõe  
sobre a denominação da Rua I do Jardim  
dos Ipês II”.

Após a competente análise do projeto apresentado,  
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta  
Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta  
comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 24 de março de 2021



**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
Vice-presidente



**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E ATIVIDADES PRIVADAS**

**PARECER**

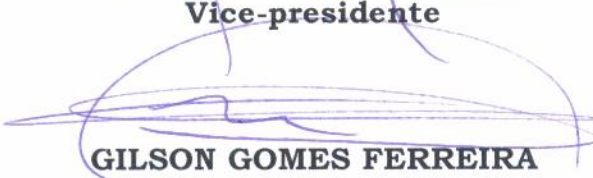
**Projeto de Lei nº 98/2021**- Autoria:  
**Vereador ANDRÉ DA FARMÁCIA** – “Dispõe  
sobre a denominação da Rua I do Jardim  
dos Ipês II”.

Após a competente análise do projeto apresentado,  
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta  
Casa, estando o presente projeto de lei, legalmente adequado. Nesse  
sentido, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 24 de março de 2021

  
**LUCAS VIEIRA AGOSTINHO**  
Presidente

  
**ALAN DOS SANTOS LEAL**  
Vice-presidente

  
**GILSON GOMES FERREIRA**  
Secretário